



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 (CPLOSE2)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 – CPLOSE2 PARA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº 013/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2022-VTHRN – EEEF CAMPINHO.

Ao décimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 14h05min (quatorze horas e cinco minutos), reuniu-se na Sala 321 – 3º andar, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia 2 – CPLOSE2, sob a Presidência da Sra. Inês Yoriko Yamamoto, com a presença dos membros Camila Simão Fracalossi e Nilcéia Coutinho Sodrê, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria no 1038-S, de 16/11/2021, republicada no DIOES em 19/11/2021, para abertura da Concorrência de Preços nº 011/2022, Processo 2022-VTHRN, cujo objeto é contratação de empresa visando a reforma e ampliação da EEEF Campinho, localizada em Serra-ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme descrito na planilha orçamentária e projeto, anexos ao presente edital. Aberta a sessão constatou-se que 07 (sete) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento da Sra. Paula Avanza Penha Cesconeto, representante da empresa DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., do Sr. Natã Soares Pereira, representante da empresa DUAL ENGENHARIA EIRELI, e do Sr. Durval Berti, representante da empresa DBJ CONSTRUÇÕES LTDA. ME. As empresas CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA., WVS CONSTRUTORA LTDA., CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS EIRELI e DELFIN CONSTRUTORA LTDA. não se fizeram representar no certame. De plano, em cumprimento ao que determina o item 3.2 do Edital, foi providenciada a verificação da existência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as consultas exigidas no item 9.8.1., alíneas “a” a “e” e não foram identificadas quaisquer irregularidades. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 10.1 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - **R\$ 3.214.964,81** (três milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos); DBJ CONSTRUÇÕES LTDA.-ME – **R\$ 3.296.514,79** (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos); DUAL ENGENHARIA EIRELI – **R\$ 2.996.001,01** (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, um real e um centavo); CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA. – **R\$ 3.562.021,70** (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, vinte e um reais e setenta centavos); WVS CONSTRUTORA LTDA. – **R\$ 3.219.559,10** (três milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos); CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS EIRELI – **R\$ 3.487.655,52** (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e DELFIN CONSTRUTORA LTDA. – **R\$ 3.524.262,29** (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). Após análise das propostas, verificou-se que não constava no CD da empresa DUAL ENGENHARIA EIRELI a planilha nº 1. Dessa feita, esta comissão solicitou ao representante da empresa que encaminhasse, via e-mail, a referida planilha por meio do endereço eletrônico da comissão. A licitante, por sua vez, atendeu ao requerido, no curso da presente sessão. Identificou-se também que o CD da licitante CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA. continha apenas uma planilha que apresentava erro ao abrir. A comissão encaminhou o e-mail solicitando o respectivo reenvio das planilhas. Questionados quanto ao desejo de consignar questionamentos/observações em ata acerca das propostas

109




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 (CPLOSE2)


comerciais, não houve manifestação de nenhum licitante. Confirmada a regularidade das propostas comerciais, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 10 e 11 do edital:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	DUAL ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.996.001,01
2	DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	R\$ 3.214.964,81
3	WVS CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 3.219.559,10
4	DBJ CONSTRUÇÕES LTDA.-ME	R\$ 3.296.514,79
5	CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS EIRELI	R\$ 3.487.655,52
6	DELFIN CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 3.524.262,29
7	CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	R\$ 3.562.021,70

Mediante a apresentação, por todos os licitantes, da carta de renúncia ao direito de interpor recurso administrativo referente à fase de proposta comercial conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e no item 10.7 do Edital, a Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes contendo a documentação para Classificação de Habilitação (Envelope nº 2), conforme dispõe o Item 9 do Edital, na ordem da classificação acima. De plano, foram analisadas as documentações das 03 (três) primeiras empresas classificadas. Questionadas quanto ao desejo de consignar questionamentos/observações em ata acerca das habilitações apresentadas, não houve manifestação a ser registrada. Registram-se as saídas antecipadas dos representantes das licitantes DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e DBJ CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, respectivamente, às 16h03min, da Sra. Paula Avanza Penha Cesconeto e às 16h08min, do Sr. Durval Berti. Procedidas as análises, a comissão identificou que a licitante **DUAL ENGENHARIA EIRELI**, não comprovou o item referente a capacidade técnico operacional: item 9.3.1, alínea “b”, subalínea “b.4”, subitem “3”, que trata da execução de cobertura em telha metálica de no mínimo 875,00 m². Portanto, a comissão deliberou pela INABILITAÇÃO da licitante **DUAL ENGENHARIA EIRELI**. Quanto às licitantes **DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** e **WVS CONSTRUTORA LTDA.** não foram identificadas quaisquer irregularidades. Isto posto, fica desde já agendado para o dia 18/07/2022, às 14h, a sessão pública para abertura e análise do envelope nº 02 contendo os documentos de habilitação da quarta classificada, conforme item 10.1 inciso VIII, do Edital de Concorrência nº 013/2022. Nada mais havendo a tratar, às 17h29min (dezessete horas e vinte e nove minutos), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Inês Yoriko Yamamoto
Presidente CPLOSE2


Nilcéia Coutinho Sodré
Membro CPLOSE2


Camila Simão Fracalossi
Membro CPLOSE2


Natã Soares Pereira
DUAL ENGENHARIA EIRELI